



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2019

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2019, celebrado entre o Município Pitanga e a empresa **TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa **Takemoto & Takemoto Ltda**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 02, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2019, referente à licitação nº 1/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 1/2019, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	3,38	0,20	3,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de outubro de 2019

Câmara de Vereadores de Pitanga
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Contratante

Takemoto & Takemoto Ltda
Edison José dos Santos
Contratada

Testemunhas:

1) Edilson dos Santos Câmara

Nome:

RG: 7146194-7

CPF: 027707239-52

2) atlaR

Nome: Tainara Aquilino Konk

RG: 126260687

CPF: 094889459-82



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644.1359

Santa Maria do Oeste
Cidade de 199.000 habitantes

Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga/PR, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo de Compromisso.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, é impresso o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Outubro de 2019.

JOSE REINOLDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:

Assinatura: _____

Nome: SIMONE ANSELMO DE BARROS

Cargo: PRESIDENTE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: Fernando Lopes

CPF: 033.183.689-03

Assinatura: _____

Nome: Pedro Cabrera

CPF: 019.522.759-03



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br - camara@camara.pitanga.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2019

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Takemoto & Takemoto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 02, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2019, referente à licitação nº 1/2019, na modalidade Pregão Presencial sob nº 1/2019, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	3,38	0,20	3,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de outubro de 2019.

Câmara de Vereadores de Pitanga
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Contratante

Takemoto & Takemoto Ltda
Edison José dos Santos
Contratada

Testemunhas:

1)
Nome: Pedro Cabrera
RG: 7146194-7
CPF: 027707334-52

2)
Nome: Tarciana de Oliveira Romão
RG: 21200683
CPF: 094989459-82



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 584/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **SEBASTIÃO ARAÚJO** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, para serem gozadas a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019, conforme memorando da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Novembro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222